Transcrito
Débora Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMI/GP - Lei Nº 1.696/84 Igarassu, 19 de janeiro de 1984.

Ementa: Denomina de "Centro Comercial José Honorato Rabêlo Galvão" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "Centro Comercial José Honorato Rabêlo Galvão", o Centro Comercial de Cruz do Rebouças.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 19 de janeiro de 1983.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito.

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração.

/el.